



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.836, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Proj. Lei nº 005/2014 – Autoria: Vereador Eduardo de Camargo Neto

**Dispõe sobre denominação à
Unidade de Pronto Atendimento
(UPA) de "Ruy Silva".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua Osmar Luchini nº 670, Jardim Aeroporto, passa a denominar-se **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) "Ruy Silva"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua inauguração.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de março de 2014.